

Lei nº 110/80

"Disposição sobre doação de
Terreno para a ART-NOVA
INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA."

O chefe do Executivo Mu-
nicipal de Nova Andrad-
ina-MS., no uso das atri-
buições que lhe são con-

feridas por lei e;

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno para a fut. nova Indústria de móveis Ltda.

Artigo 2º - O terreno a ser doado fica a critério do chefe do Executivo Municipal, compreendendo uma área de 2.000 m². (dois mil metros quadrados).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 07 de Outubro de 1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Antônio Rozário Migliorini
Prefeito Municipal